DECRETO N. 1.873, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal na forma do artigo 4º, I, da Lei n. 1007/2011 no que tange a Pasta da Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito, conforme solicitado pela Diretoria de Finanças – DFI, através do Memorando n. 330/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados à seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.06.01	04.1819206.2017	3.3.90.39	18	R$	35.000,00
01.06.17	06.1229207.2091	3.3.90.39	27	R$	25.000,00
01.11.34	10.3010014.1004	4.4.90.51	282	R$	132.000,00
01.11.34	10.3019256.1074	4.4.90.51	283	R$	38.000,00
TOTAL				**R$**	**230.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.12.02	15.1229235.2049	3.3.90.39	307	R$	60.000,00
01.11.34	10.3020014.1081	4.4.90.51	491	R$	170.000,00
TOTAL				**R$**	**230.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município